



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00071/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1534/2025 de 29/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.005.001 - COORD. SEC. MUN. DE PLAN. E GESTÃO

Função.....: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção.....: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.008 - MAN.ATIVID.S SECRETARIA PLANEJAMENTO\GESTÃO

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 65.000,00

Ficha: 00031

Parágrafo Único: A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR SE FAZ NECESSARIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SEC. M. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.005.001 - COORD. SEC. MUN. DE PLAN. E GESTÃO

Função.....: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção.....: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.008 - MAN.ATIVID.S SECRETARIA PLANEJAMENTO\GESTÃO

Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 9.970,07

Ficha: 00034

Unid. Orc.....: 02.007.001 - COORD. DA SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL

Função.....: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção.....: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa.....: 0125 - ASSISTENCIA A COMUNIDADES

Proj/Ativ.....: 1.168 - INVESTIMENTOS\EQUIPAMENTOS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 4.030,32

Ficha: 00076



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00071/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Unid. Orc.....: 02.008.002 - FDO MUNICIPAL DE SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA

Função.....: 10 - SAÚDE

Subfunção.....: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa.....: 0210 - ATENDIMENTO AMBULAT., EMERG. E HOSPITALAR

Proj/Ativ.....: 2.057 - MANUT. UNIDADES MÉDICAS E POSTOS DE SAÚDE

Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 18.927,49

Ficha: 00322

Unid. Orc.....: 02.009.001 - COORD. SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ENCARGO

Função.....: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.070 - MANUT. ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL

Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 3.316,36

Ficha: 00170

Unid. Orc.....: 02.010.002 - ESPORTES E LAZER

Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção.....: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa.....: 0721 - DESPORTO COMUNITARIO

Proj/Ativ.....: 2.104 - MANUT. SERVIÇOS DE ESPORTES MUNICIPAIS

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 10.307,45

Ficha: 00230

Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 10.000,00

Ficha: 00232

Unid. Orc.....: 02.011.003 - SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA

Função.....: 15 - URBANISMO

Subfunção.....: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa.....: 0505 - SERVICOS FUNERARIOS

Proj/Ativ.....: 1.204 - INVESTIMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 2.991,01

Ficha: 00274

Unid. Orc.....: 02.013.002 - SERVIÇOS TRANS. E TRANSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00071/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Função.....: 26 - TRANSPORTE

Subfunção.....: 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS

Programa.....: 0257 - TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL.

Proj/Ativ.....: 2.128 - MANUT.SERVIÇOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 5.457,30

Ficha: 00312

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 10 DE AGOSTO DE 2026
